

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE E DO SECRETÁRIO
PORTARIA CONJUNTA DETRAN-RJ/SEPM Nº 303
DE 21 DE MAIO DE 2019

ALTERA O ITEM V DO ARTIGO 1º DAS PORTARIAS CONJUNTAS DETRAN-RJ-SEPM Nº 293/2019 E 301/2019, QUE DISPÕEM SOBRE A DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR - SEPM, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante no Processo Administrativo nº E-16/005/6/2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - A presente Portaria altera o item V do artigo 1º das Portarias Conjuntas nºs 293/2019 e 301/2019, que dispõem sobre descentralização de crédito orçamentário:

Art. 2º - O item V da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/SEPM nº 293 de 12/02/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – CRÉDITO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
0833.06.181.0064.8286	3.390.30	230	12.000.000,00

Art. 3º - O item V da Portaria Conjunta DETRAN-RJ/SEPM nº 301 de 25/03/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

V – CRÉDITO

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Valor – R\$
0833.06.181.0064.8286	3.390.30	230	14.126.866,80

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2019.

LUIZ CARLOS DAS NEVES
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ

ROGÉRIO FIGUEIREDO DE LACERDA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA POLÍCIA MILITAR